



Decreto N° 803 - de 28 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 209.000,00 as dotações do Município de PEQUERI

O Prefeito de PEQUERI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1501, 28 de Setembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de PEQUERI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 01 - Secretaria de Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Governo

2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras

2.06.00.15.452.0002.2.0043-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SERV.DE HABIT., OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 35.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 35.000,00

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 10 - ATENÇÃO BÁSICA

2.09.10.10.301.0004.2.0068-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 10 - - - - - R\$ 8.000,00

Sub-Unidade 15 - GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

2.09.15.10.301.0004.2.0067-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 126.000,00

Total da Sub-Unidade 15 - - - - - R\$ 126.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 134.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 209.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 209.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI

Unidade 01 - Secretaria de Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Governo

2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - R\$ 11.286,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.286,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 11.286,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 14 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.04.14.20.122.0014.2.0106-100 - 3.1.90.11.00 SUBSIDIO SECRETARIO DE AGRICULTURA - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 14 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 05 - Secretaria de Promoção Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Promoção Social

2.05.00.08.122.0008.2.0035-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL - - - - - R\$ 19.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 19.700,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 19.700,00

Unidade 07 - Secretaria de Cultura

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Cultura

2.07.00.27.812.0013.2.0055-100 - 3.3.90.39.00 DESPERTAR PARA O ESPORTE AMADOR - - - - - R\$ 5.980,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.980,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.07.01.13.392.0005.2.0056-100 - 3.3.90.39.00 FUNDO MUNIC. PRES. PATR. CULTURAL FUMPAC - - - - - R\$ 8.500,00

2.07.01.13.392.0010.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E POPULARES - - - - - R\$ 111.520,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 120.020,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 126.000,00

Unidade 08 - Secretaria de Habitação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Habitação

2.08.00.16.122.0002.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 SUBSIDIO SECRETARIO DE HABITAÇÃO - - - - - R\$ 19.014,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 19.014,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 19.014,00

Unidade 09 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 10 - ATENÇÃO BÁSICA

2.09.10.10.301.0004.2.0068-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 1.500,00



2.09.10.10.301.0004.2.0064-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ASSIST. FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	1.670,45
Total da Sub-Unidade 10	- - - - - R\$	3.170,45
Sub-Unidade 12 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.09.12.10.304.0004.2.0073-159 - 3.1.90.13.00 SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	4.829,55
Total da Sub-Unidade 12	- - - - - R\$	4.829,55
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	209.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	209.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEQUERI, 28 de Setembro de 2020

RAFANELI SALLES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
CPF: 047.771.406-44